



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO CAPUT DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI N.º 3.433/2024

Emenda Modificativa n.º 17/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 2º do Projeto de Lei n.º 3.433/2024, que passa a ter a seguinte redação:


“Art. 2º. A gratificação Temporária Mensal de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento percebido pelo servidor observando-se os seguintes percentuais:

(...)”

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de maio de 2024.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente


ALOIR PIOL
Secretário


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

